

---

**Memorando nº 106/2020 – CONTROLE INTERNO**

---

**12/05/2020.**

De: Controle Interno Feas.

Para: Direção Geral Feas.

**Ref.: Relatório Mensal – Análises Controle Interno (abril/2020).**

**1) Processos Licitatórios:**

Informo que a análise do Controle Interno frente aos processos licitatórios, pautou-se no disposto na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019.

Ressalto que a partir do mês de março/2020, devido à decretação do estado de emergência e calamidade pública, este setor, pautou-se, também, na legislação específica ao caso, qual seja: Lei nº 13979/2020 (art. 4º), Decretos Municipais nº 407, 421 e 455/2020.

A presente visa verificar se os processos da FEAS estão sendo praticados em conformidade com a legislação e com os princípios que regem as contratações da Administração Pública. Assim sendo, apresento a análise:

**1.1) Pregões Eletrônicos:**

a) Fevereiro/2020 – finalizados em abril/2020:

- Restaram 02 processos pendentes de finalização, ambos finalizados em abril/2020;
- Valor inicial: R\$ 320.535,03;
- Valor de itens desertos/fracassados: R\$ 0,00;
- Valor homologado: R\$ 230.500,00;
- Sucesso/economia: R\$ 90.035,03 (28%).

b) Março/2020 – finalizados em abril/2020:

- Restaram 06 processos pendentes de finalização, dos quais 03 foram finalizados em abril/2020;
- Valor inicial: R\$ 299.869,38;
- Valor de itens desertos/fracassados: R\$ 59.725,00;
- Valor homologado: R\$ 166.781,20;
- Sucesso/economia: R\$ 73.363,18 (24%).

c) Abril/2020:

- Foram instaurados 02 processos, nenhum finalizado;
- Valor inicial: R\$ 730.497,45.

Foram analisados 100% dos processos finalizados em abril, antes da homologação.

- Das inconsistências encontradas: todas restaram sanáveis e nenhuma delas trazia prejuízo ao certame; assim sendo as contratações estavam em conformidade;
- Ressalto que o total de sucesso entre os meses de janeiro a abril/2020 é de R\$ 1.513.152,70; ou seja, 21% de uma previsão de R\$ 7.160.002,89.

### 1.2) Inexigibilidades:

- a) Abril/2020:
- Foi finalizado 01 processo;
  - Valor total: R\$ 816,92
  - Referente ao enfrentamento à pandemia COVID-19.

DATA ABERTURA	OBJETO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO
17/04/2020	Aq. de sensor de fluxo aduto para ventiladores pulmonares no CMCBN	082/2020	17/04/2020

Foram analisados 100% dos processos, sem inconsistências; assim sendo a aquisição estava em conformidade.

### 1.3) Dispensas por critério de valor:

- a) Abril/2020:
- Foram finalizados 02 processos;
  - Valor total: R\$ 4.738,00.

DATA ABERTURA	Critério	OBJETO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO
06/04/2020	Art. 24, II	Manutenção de extintores de incêndio e mangueiras de hidrantes	048/2020	06/04/2020
08/04/2020	Art. 24, II	Manutenção das portas corta fogo	054/2020	08/04/2020

Foram analisados 100% dos processos. Das inconsistências encontradas: todas sanáveis e nenhuma delas trazia prejuízo ao certame; possibilitando as aquisições/contratações em conformidade.

### 1.4) Dispensas por emergencialidade:

- a) Abril/2020:
- Foram finalizados 17 processos;
  - Todos referente ao enfrentamento à pandemia COVID-19;
  - Valor total: R\$ 791.207,07.

DATA ABERTURA	Critério	OBJETO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO
24/03/2020	Decreto 455/2020	Testes rápidos para Covid- 19	064/2020	22/04/2020
03/04/2020	Decreto 455/2020	Ampicilina 1G + Sulbactam 0,5g frasco- ampola	073/2020	07/04/2020
07/04/2020	Decreto 455/2020	Gorro descartável tipo touca	076/2020	13/04/2020
07/04/2020	Decreto 455/2020	Máscara N95 para TB	075/2020	13/04/2020
03/04/2020	Decreto 455/2020	Saco mortuário	074/2020	15/04/2020
15/04/2020	Decreto 455/2020	Locação de container 40 pés, refrigerado	077/2020	16/04/2020
13/04/2020	Decreto 455/2020	Utensílios para cozinha	079/2020	16/04/2020

13/04/2020	Decreto 455/2020	Luvas em vinil P, M E G	078/2020	16/04/2020
14/04/2020	Decreto 455/2020	Álcool a base de gel	081/2020	22/04/2020
17/04/2020	Decreto 455/2020	Máscara descartável com tiras elásticas	083/2020	23/04/2020
17/04/2020	Decreto 455/2020	Aquisição emergencial de luvas para procedimento em látex, tamanhos M e P	085/2020	24/04/2020
22/04/2020	Decreto 455/2020	Video laringoscópios	087/2020	24/04/2020
22/04/2020	Decreto 455/2020	Oxímetro de pulso	088/2020	28/04/2020
23/04/2020	Decreto 455/2020	Válvulas reguladoras para cilindros de ar e oxigênio	086/2020	27/04/2020
24/04/2020	Decreto 455/2020	Locação de computadores p/ hospital de retaguarda (Hospital Vitória)	091/2020	28/04/2020
24/04/2020	Decreto 455/2020	Máscara de traqueostomia e máscara de não reinalação adulto	089/2020	28/04/2020
24/04/2020	Decreto 455/2020	Baias em vidro e outros	093/2020	29/04/2020

Foram analisados 100% dos processos. Das inconsistências encontradas: todas sanáveis e nenhuma delas trazia prejuízo ao certame; possibilitando as aquisições/contratações em conformidade.

## 2) Contratos:

Informo que a análise do Controle Interno frente aos contratos novos pautou-se no disposto na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 610/2019; e, estes foram analisados em conjunto com os processos licitatórios supracitados.

Ressalto que a partir do mês de março/2020, devido à decretação do estado de emergência e calamidade pública, este setor, pautou-se, também, na legislação específica ao caso, qual seja: Lei nº 13979/2020 (art. 4º), Decretos Municipais nº 407, 421 e 455/2020.

A presente visa verificar se os contratos estão sendo firmados e utilizados em conformidade com a legislação vigente com os princípios que regem as contratações da Administração Pública. Assim sendo, apresento a análise:

### a) Abril/2020:

- Foram firmados 04 novos contratos;
- Valor total: R\$ 117.333,59;
- Vigência de 12 meses para os contratos administrativos nº 12 e 13, advindos de pregões eletrônicos anteriores à pandemia;
- Vigência de 180 dias para os contratos administrativos nº 14 e 15, advindos de dispensas de licitação referentes ao enfrentamento à pandemia COVID-19.

Nº Contrat	Nº Processo FEAS	Nº Pregão	Objeto	Ínicio de Vigência	Término de Vigência	Valor do Contrato
12	016/2020	P.E 010/2020	Serviço de soldas para reparo em mobiliários e equipamentos hospitalares	13/04/2020	12/04/2021	R\$ 14.972,49
13	015/2020	P.E 011/2020	Embalagens para fracionadora de medicamentos	17/04/2020	16/04/2021	R\$ 60.107,10
14	077/2020	Disp. 035/2020	Locação de container 40 pés refrigerado	15/04/2020	14/06/2020	R\$ 7.400,00
15	91/2020	Disp. 44/20	Locação de Computadores Hospital de Retaguarda	24/04/2020	23/10/2020	R\$ 34.854,00

Foram analisados 100% das minutas contratuais. Das inconsistências encontradas: todas sanáveis e nenhuma delas trazia prejuízo ao certame; possibilitando a assinatura pelas partes interessadas.

### **3) Pronto Pagamento:**

Informo que a análise do Controle Interno frente aos prontos pagamentos, pautou-se no disposto no Regulamento de adiantamentos e prestações de contas da FEAS.

A presente visa verificar se os adiantamentos estão sendo disponibilizados em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública. Assim sendo, apresento a análise:

a) Abril/2020:

- Foi finalizado 01 processo;
- Objeto: Medicamentos e materiais não padronizados pela FEAS e, itens cuja aquisição apresentava-se como extraordinárias e urgentes (álcool gel e luva nitrílica para o enfrentamento do COVID-19);
- Valor total: R\$ 2.988,54.

Foram analisados 100% dos processos. Das inconsistências encontradas: encontram-se em processo de saneamento pelo setor responsável.

### **4) Recursos Humanos:**

#### **4.1) Controle Prévio das Admissões:**

Informo que a análise do Controle Interno frente à prévia das admissões, pautou-se na consulta aos portais da transparência de municípios, estado e união; bem como, ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e aos Conselhos de Classe Profissional.

A presente visa identificar possíveis acúmulos irregulares de cargos dos empregados admitidos, alertando ao setor responsável, antes da admissão. Assim sendo, informo que:

- Foram analisados 100% dos convocados.
- Foram apontados 29 profissionais com pendências, seja na quantidade de vínculos públicos ativos, seja na ausência de Registro em Conselho de Classe ativo.

Ressalto que os apontamentos realizados por este setor, foram encaminhados ao Recursos Humanos para que tenham prévia ciência da quantidade de vínculos públicos ativos que o promitente empregado possui, bem como a regularidade de seu Registro de Conselho da Classe, justificando sua contratação ou não.

#### **4.2) Controle Admitidos:**

Informo que a análise do Controle Interno frente aos empregados admitidos, pautou-se na verificação da documentação entregue pelos profissionais admitidos.

A presente visa identificar possíveis pendências quando da contratação/admissão, prevenindo de possíveis penalidades, percepção de verba salarial, rescisão contratual. Assim sendo, apresento a seguinte análise:

a) Abril/2020:

- Foram admitidos 155 profissionais; assim divididos:

CARGO	TOTAL
Médicos	109
Enfermeiros	18
Psicólogos	2
Técnicos em Enfermagem	19
Terapeuta Ocupacional	1
Assistente Administrativo	1
Fisioterapeutas	2
Técnicos em Laboratório	3
<b>TOTAL</b>	<b>155</b>

Mês	Qtidade	Cargo	Unidade	Motivo
<b>ABRIL</b>	37	Médicos	APS	Aumento de quadro <sup>1</sup>
	2	Enfermeiros	CAPS	Reposição
	1	Médico Psiquiatra	CAPS	Aumento de quadro <sup>2</sup>
	2	Psicólogos	CAPS	Reposição
	3	Técnicos em Enfermagem	CAPS	Reposição
	1	Terapeuta Ocupacional	CAPS	Reposição
	2	Médicos	CMCBN	Aumento de quadro <sup>3</sup>
	1	Assistente Administrativo	HIZA	Reposição
	5	Enfermeiros	HIZA	Reposição
	1	Fisioterapeutas	HIZA	Reposição
	16	Técnicos em Enfermagem	HIZA	Reposição
	3	Técnicos em Laboratório	Laboratório/SADT	Reposição SMS 4
	2	Enfermeiros	SAD	Reposição
	1	Médicos	SAD	Aumento de quadro 5
	1	Fisioterapeutas	SAD	Aumento de quadro 6
	9	Enfermeiros	UPA Cajuru	Reposição SMS 4
68	Médicos	UPA/Hospital Vitória	Reposição dos empregados remanejados 7	

<sup>1</sup> Referente vagas supridas pela FEAS nas unidades da Atenção Primária de Saúde.

<sup>2</sup> Inicialmente contratado para Unidade de Estabilização Psiquiátrica - UEP, posteriormente remanejado para Serviço de Retaguarda Psiquiátrica - SERP; devido a não abertura da Casa Irmã Dulce.

<sup>3</sup> Devido à reestruturação da CMCBN, houve necessidade de admitir profissionais para tal unidade.

<sup>4</sup> Reposição dos empregados aposentados da SMS, com empregados já aprovados da FEAS.

<sup>5</sup> Referente à nova equipe do SAD no Tatuquara.

<sup>6</sup> Inicialmente contratado para programa RASPI - Rede de Atenção à Saúde do Idoso, porém, remanejado para o HIZA, devido ao COVID.

<sup>7</sup> Devido ao adiamento da abertura do Hospital Vitória, estes profissionais foram lotados nas UPAS até abertura daquela unidade.

- Foram analisados 30% dos admitidos, ou seja, analisamos 47 pastas de documentações;
- Foram apontados 04 profissionais com pendências documentais, dentre elas: cópia da carteira de vacinação própria e dos filhos, apresentadas de forma ilegível; não apresentou a declaração escolar dos filhos com até 14 anos de idade; ausência da declaração de dependentes no Imposto de Renda; ausência do extrato atualizado do PIS (Caixa Econômica Federal); Declaração escolar dos filhos com idade até 14 anos; ausência do Comprovante de Residência.

Ressalto que os apontamentos realizados por este setor, são encaminhados ao Recursos Humanos para que tenham ciência das inconsistências praticadas quando da contratação/admissão do empregado, a fim de que sejam regularizadas (juntada de documento pendente, rescisão contratual).

#### 4.3) Controle Hora Extras:

Informo que a análise do Controle Interno frente as Horas Extras, pautou-se no acompanhamento da evolução mensal destas.

A presente visa identificar possíveis aumentos significativos, com a solicitação de informações, realização de diligências e, assim tomada de providências. Assim sendo, apresento a seguinte análise:

HORAS EXTRAS POR UNIDADE								
UNIDADE	Nº de Horas				Percentual de utilização e diferença			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
FEAES	0,47	2,02	3,19	0,00	0%	0%	0%	0%
HIZA	2714,20	1511,07	2227,49	412,14	34%	31%	29%	64%
SAD	58,03	19,19	67,35	16,08	1%	0%	3%	2%
CMCBN	828,44	609,19	1060,50	0,00	10%	12%	14%	0%
UPA, SAMU E COMPLEXO REGULADOR	3597,04	2773,48	3995,34	176,10	46%	56%	51%	27%
CAPS	702,37	183,27	433,21	42,36	9%	4%	6%	7%
<b>Total Geral</b>	<b>7900,55</b>	<b>4914,95</b>	<b>7787,08</b>	<b>646,68</b>	<b>0%</b>	<b>62%</b>	<b>158%</b>	<b>8%</b>

Percebemos que as medidas tomadas pela Direção Executiva, aliadas à reposição de pessoal, surtiram efeito positivo, uma vez que houve uma redução de 92% (noventa e dois por cento) nas horas extras praticadas. Veja abaixo as principais medidas:

- Emissão da Ordem de Serviço nº 002/2020, a qual *Regulamenta o cancelamento de férias e o remanejamento de local de trabalho dos empregados com idade igual ou superior a 65 anos no âmbito das unidades administradas pela Feas;*
- Emissão da Ordem de Serviço nº 007/2020, a qual *Regulamenta a execução de horas-extras e a formalização das trocas de plantões, dos colaboradores da FEAS;*
- Bloqueio da autorização de horas extras diretamente pelos Coordenadores e, criação de equipe de verificação de escalas e autorização de horas extras.

#### 5) Financeiro/Contabilidade:

Informo que a análise do Controle Interno frente à Assessoria Financeira, pautou-se em:

- Comparar as Planilhas de Prestação de Contas, Relatório de Títulos a Pagar Analítico, Extratos Bancários, Borderôs e Adiantamentos;
- Verificar valores repassados pela SMS, SUS, doações e outros, confrontando com extratos bancários;
- Gerar relatório Liquidado com as seguintes Contas Financeiras: Assistência Médica; Consignado Folha; Contribuição Sindical; Férias; FGTS Férias; FGTS Rescisão; INSS; IRRF; Rescisão; Salários; Vale alimentação; Vale transporte;
- Conferir valores pagos a recursos humanos (Salários e Encargos).

A presente visa identificar possíveis inconsistências entre os valores percebidos e dispendidos, evitando possíveis penalidades pelos órgãos competentes. Assim sendo, apresento a seguinte análise:

a) Abril/2020:

- Foi verificada 01 inconsistência: referente ao registro de dados em rubrica diversa;
- Todos sanados após questionamento à Assessoria Financeira.

## 6) Encontro de contas SMS x FEAS:

Informo que a análise do Controle Interno frente ao Encontro de Contas – SMS x FEAS, pautou-se no acompanhamento dos valores contratados frente aos valores efetivamente recebidos.

Assim sendo, verificamos que, em abril/2020, a SMS repassou 99% dos valores contidos no contrato de Gestão para a FEAS, como demonstramos no quadro a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL	
	Contrato de Gestão	Repasso
OBJETO		
SMS	R\$22.430.981,01	R\$21.001.981,01
SUS	n/a	R\$1.217.027,67
NOVAÇÃO		R\$557.620,87
CORREÇÃO NOVAÇÃO		R\$58.051,28
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$10.655,04
TOTAL RECEBIDO	R\$22.219.008,68	99%
DÉBITO/CRÉDITO	-R\$	211.972,33

Obs.: O total recebido é o somatório entre o repasse referente ao Contrato de Gestão e o faturamento do SUS.

## 7) Ouvidorias:

Informo que a análise do Controle Interno frente as Ouvidorias, pautou-se no acompanhamento das ouvidorias emitidas pelos Canais Internos e Canal 156.

A presente visa identificar possíveis atrasos em encaminhamentos e disponibilização de respostas, a fim de atender aos indicadores contratuais. Assim sendo, apresento a seguinte análise:

a) Abril/2020:

- Canais internos: 114 ouvidorias
  - 100% respondidas dentro do prazo;
- Canal 156: 83 ouvidorias
  - 83% respondidas dentro do prazo;
  - 17% em trâmite e dentro do prazo de resposta (vencem entre os dias 17 e 20/05/2020). Ressalta-se que se tratam de elogios (13 direcionados para o HIZA e 01 para o SAD).

## **8) TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná:**

### **8.1) SIM-AM:**

Arquivos Pessoa-AM devidamente disponibilizados aos setores; com o acompanhamento do envio das informações e, por fim, a realização do fechamento mensal. Ressalto que, conforme a agenda de obrigações do TCE/PR, foram encaminhados os processos referente aos meses de fevereiro e março/2020 dentro do prazo (até dia 30/04/2020).

### **8.2) PCA – Prestação de Contas Anuais:**

Envio das Prestações de Contas Anuais da FEAS, referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a instrução normativa nº 151/2020 do TCE/PR. Encaminhado dentro do prazo (até dia 30/04/2020).

Este é o relatório.

Atenciosamente,

**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**